

5783
em
29/10
18:15

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
(Artigo 72, inciso I da Lei 14.133/2021)

REQUERIMENTO INICIAL

Israelândia-GO, 26 de outubro de 2026.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Municipal

Senhora Prefeita.

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada **a contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura da abertura do campeonato Society, junto a secretaria municipal esporte e lazer de Israelândia-GO**, junto a secretaria municipal esporte e lazer, que atendam as especificações constantes no Termo de Referência a frente confeccionado.

A referida **contratação de prestação de serviço**, faz-se necessária para atender a demanda seguinte da **secretaria de esporte e lazer**

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Pede deferimento

Atenciosamente,


Pricilla Eugenia Mourão
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto é a Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura da abertura do campeonato Society, junto a secretaria municipal esporte e lazer de Israelândia-GO**, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, para o **período de 2026**, conforme adiante especificado.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A **contratação do serviço** faz-se necessária para atender demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás, visto que se faz necessário para a realização do evento.

4 – ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO			
1 - OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura da abertura do campeonato Society. Equipe: narrador, comentarista e streamer (os serviços abaixo, com todos os equipamentos), junto a secretaria municipal esporte e lazer de Israelândia-GO, devendo realizar dentre as descrições acima, os seguintes serviços:			
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	01	SV	LOCUÇÃO – NARRAÇÃO – TRANSMISSÃO – INTERREÇÃO COM O PÚBLICO – DIVULGAÇÃO DOS PATROCINADORES – LINK DE TRANSMISSÃO – VÍDEO CHAMADA. – 01 CÂMARA – 01 NOTEBOOK – 01 TRIPIÉ – 01 INTERFACE – 01 MICROFONE (CABO) – 01 MICROFONE LAPELA – 01 CELULAR
2 – As despesas necessárias para a Secretária Municipal de Esporte e Lazer.			
3 – A contratação do serviço terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até dezembro de 2026 , com base no que preconiza o objeto contratual e o valor total o quantitativo da proposta que ofertar o menor preço;			

4 – Todas as despesas com impostos, taxas e demais valores aqui não descritos, inclusos na **prestação dos serviços** serão por conta da Empresa Contratada.

4 – DO CONTRATO

4.1 – O Termo Contratual será firmado com o **interessado** que será convocado pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás, para assinar o termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação ou poderá ser dispensado no caso previsto (art. 95, da Lei nº 14.133/2021).

4.2 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, será publicado no *placard* da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

4.3 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, conterà previsão de alteração do objeto na forma da Lei nº 14.133/2021.

4.4 – O Contrato, caso elaborado, estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

5 – GENERALIDADES

5.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é 01.067.248/0001-32.

6 – MODO DE AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

6.1 – A **contratação** aqui descrita a ser feita pela municipalidade será procedida mediante procedimento público, em formato a ser definida pelo setor licitatório municipal responsável em atendimento da legislação em vigor.

7 – PRAZO

7.1 – O prazo para A **contratação** terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até **dezembro de 2026**.

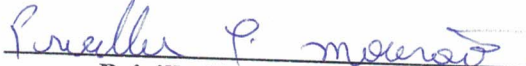
8 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1 – **PRICILLA EUGENIA MOURÃO**, atual Secretário Municipal de esporte e lazer, Estado de Goiás.

9 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - O responsável pela fiscalização e gestão do contrato será o **Sr. Cleudes José da Costa** Municipal de Administração ou outra pessoa designada pela Prefeita Municipal, por ato próprio.

Israelândia-GO, 26 de outubro de 2026.


Pricilla Eugenia Mourão
Secretário Municipal de Esporte e Lazer